



Federação Portuguesa  
de Judo

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N° 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

**CIRCULAR N° 018/18**

**ASSUNTO:** Participação de Atletas Estrangeiros em Campeonatos Zonais

Lisboa, 12 de janeiro de 2018

Exmos. Senhores,

Vem por este meio a Federação Portuguesa de Judo informar que as condições de participação de atletas estrangeiros em Campeonatos Zonais segue o mesmo princípio de participação em Campeonatos Nacionais, constante no ROP 2018, Artigo 8º, Ponto 2:

*2. Nas provas individuais é autorizada a participação de cidadãos nacionais e estrangeiros, nos termos seguintes:*

*a) Nas provas de Juvenis, Absoluto, Veteranos e Kata em que sejam atribuídos títulos nacionais podem participar cidadãos nacionais e cidadãos comunitários ou cidadãos de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade, não obstante só poderem ser atribuídos títulos a cidadãos nacionais;*

*b) Nas provas de Cadetes em que sejam atribuídos títulos nacionais não é permitida a participação de cidadãos estrangeiros inscritos na base de dados internacional “Judobase” e que, conseqüentemente, representem outro País a nível internacional.*

*c) Nas provas de Juniores, Sub23 e Seniores (exceto o Absoluto) em que sejam atribuídos títulos nacionais só é permitida a participação de Atletas nacionais.*

Os Campeonatos Zonais são provas de apuramento para o Campeonato Nacional, onde é atribuído o Título de Campeão Zonal, com apuramento direto para o Campeonato Nacional.

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas  
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes